

LEI Nº 437

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de
Anchieta, Estado de Santa Catarina.

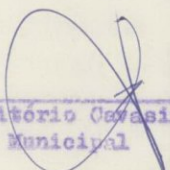
Faço saber a todos os habitantes deste município, que
a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município
autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa
Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para
execução de obra de um busiro celular (BFSCC 1.00 x 1.00) -
de concreto, sobre o correio em Linha São José, trecho en-
tre a sede do município e comunidade São José.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 30 de maio de 1978


Dorvalino Vitorio Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi
registrada e publicada nesta
data e na forma da lei.
Anchieta, 30 de maio de 1978


Sec. Adm.